



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

LEI Nº 5.313 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Retifica a Lei Municipal nº 5.206/2016 que autorizou o Executivo Municipal a efetuar a doação de imóveis com encargos à PAULO DEUSDETE DE ALMEIDA DA SILVA ME, destinado à instalação de uma unidade industrial de fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios.

Art. 1º Fica retificada a Lei Municipal nº 5.206 de 02 de dezembro de 2016, que autorizou o Executivo Municipal a efetuar a doação de imóveis com encargos à PAULO DEUSDETE DE ALMEIDA DA SILVA ME, destinado à instalação de uma unidade industrial de fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, para, na área constante no artigo 1º, onde se lê 464,28 m², **leia-se 646,28 m²**, e onde consta o CNPJ sob o nº 06.538.069/001-50, **leia-se CNPJ sob o nº 06.538.069/0001-50**; e no artigo 2º, retifica-se na área onde se lê “jazida se saibro”, **leia-se “jazida de saibro”**, ficando assim redigidos os Arts. 1º e 2º da referida Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de imóvel com área total de 646,28 m², através de escritura pública, para a empresa PAULO DEUSDETE DE ALMEIDA DA SILVA ME, CNPJ nº 06.538.069/0001-50 para fins específicos de instalação de uma unidade industrial de fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, mediante as obrigações constantes no art. 3º desta Lei.

Art. 2º O imóvel a ser doado possui as seguintes características, localização e confrontações:

- UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote nº 01, com área superficial de 646,28 m² situada na quadra 07 do Loteamento Industrial São Cristóvão, deste município, no quarteirão incompleto, formado pelas ruas Renato Bregoli e Júlio Jorge Oleksinski, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: ao Norte, onde mede 29,90 metros com uma área de jazida de saibro; ao Sul, onde mede 27,20 metros com o mesmo lote 01; ao Leste onde mede 22,61 metros com área de jazida de saibro; e ao Oeste, onde faz frente e mede 22,82 metros com a Rua Júlio Jorge Oleksinski, MATRÍCULA nº 22.072.

Art. 2º As demais disposições contidas na Lei 5.206 de 02 de dezembro de 2016, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

MAURÍCIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

ROSANE FATIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a partir de 30/10/2017.
